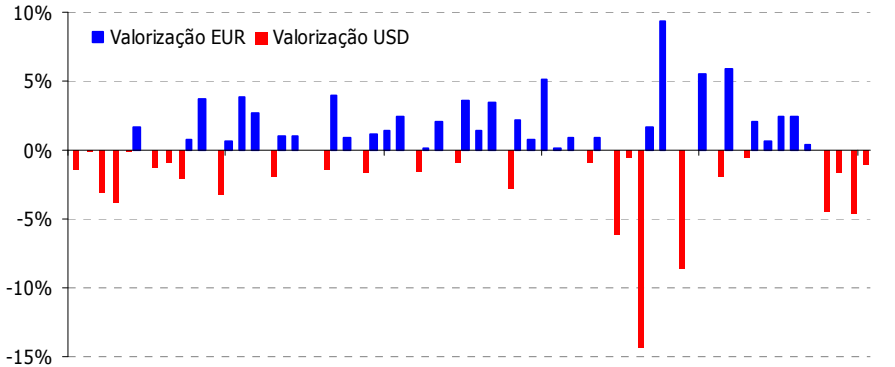


Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Dólar"
*Produto Financeiro Complexo****- Prospecto Informativo -***

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Dólar" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), com prazo de três anos, cuja remuneração se encontra indexada à taxa de câmbio EUR/USD, identificada em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a um pagamento eventual de juros na maturidade, cujo valor corresponderá, em percentagem do capital inicialmente investido, à valorização do Dólar Norte-Americano (USD) face ao Euro (EUR), i.e. desvalorização da taxa de câmbio EUR/USD, durante o período de vida do depósito. Contudo, o valor dos juros não poderá ser superior a 21% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa de rentabilidade anual nominal ilíquida de 6.90%). O pagamento de juros na maturidade é, então, um pagamento de juros eventual, que poderá não ocorrer caso, durante o período de vida de emissão, ocorra a valorização do Euro (EUR) face ao Dólar Norte-Americano (USD), i.e. o valor dos juros está dependente da variação da taxa de câmbio EUR/USD, pelo que o investidor só receberá alguma remuneração se o Dólar Norte-Americano (USD) se valorizar relativamente ao Euro (€). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido está integralmente garantido no vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe garantia de remuneração mínima pois pode não ocorrer o pagamento de qualquer juro.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente: • O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; • Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração';

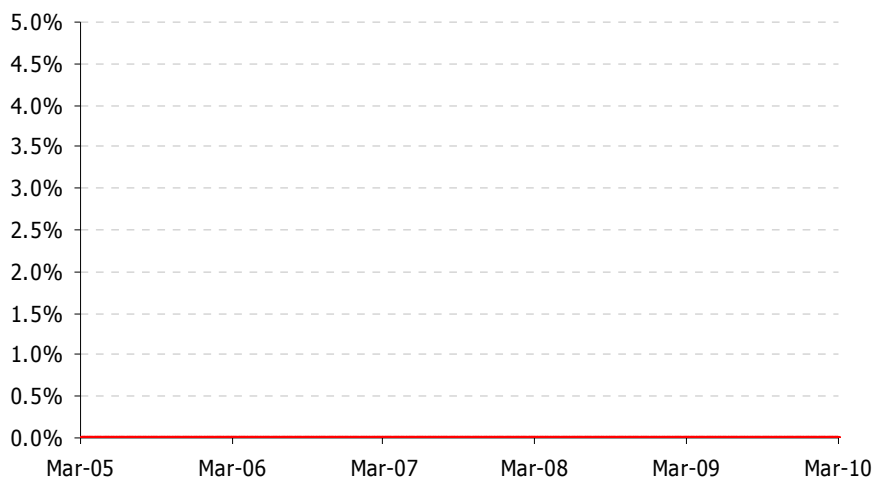
Factores de Risco: (continuação)	- No caso da evolução da taxa de câmbio EUR/USD ser desfavorável, ou seja, se durante o período de vida do produto, ocorrer a valorização do Euro face ao Dólar Norte-Americano i.e. valorização da taxa de câmbio EUR/USD, então o depositante não receberá qualquer juro na maturidade (ver o ponto 'Remuneração'); - O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor;
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:	Entende-se por taxa de câmbio EUR/USD a taxa de referência respectiva (número de Dólares Norte-Americanos equivalente a um Euro) divulgada pelo Banco Central Europeu, nomeadamente, na página <i>Reuters</i> 'ECB37' aproximadamente às 14h30 (hora de Frankfurt), ou, no caso de esta deixar de existir, noutra que a substitua. Esta taxa pode também ser consultada no endereço de <i>internet</i> do Banco Central Europeu: http://www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html. De forma explicativa, o aumento do valor oficial da taxa de câmbio EUR/USD significa uma valorização do Euro (€) face ao Dólar Norte-Americano (USD), e vice-versa. A rentabilidade e variação mensal da taxa de câmbio EUR/USD ao longo dos últimos cinco anos, considerando valores oficiais, podem ser apreciadas no gráfico seguinte: Variação mensal da taxa de câmbio EUR/USD  ■ Valorização EUR ■ Valorização USD Mar-05 Mar-06 Mar-07 Mar-08 Mar-09 Mar-10 Nota: Gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. Os dados estão actualizados considerando o fecho da sessão do dia 25 de Março de 2010. De forma explicativa, as barras a azul correspondem a meses em que se verifica a valorização do Euro face ao Dólar Norte-Americano, e as barras a vermelho correspondem a meses em que se verifica a valorização do Dólar Norte-Americano face ao Euro.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	O seguinte gráfico apresenta a evolução diária da taxa de câmbio EUR/USD ao longo dos últimos cinco anos: Evolução histórica da taxa de câmbio EUR/USD  Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. Os dados estão actualizados considerando o fecho da sessão do dia 25 de Março de 2010. Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de Cliente recomendado:	A constituição do Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o depósito, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, em que o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>. Nestes termos, o presente Depósito é adequado para aforradores moderadamente avessos ao risco. Este produto adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 3 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 12 de Abril de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 12 de Abril de 2013; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 12 de Abril de 2013.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euro (€). A constituição do depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).

Montante:	Mínimo de € 50,000 e máximo de € 20,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.												
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: haverá lugar ao pagamento eventual de juros (J) na Data de Reembolso, dependente da evolução da taxa de câmbio EUR/USD, cujo valor corresponderá a: $J = \text{Max}\{0\%; \text{Min}[21\%; - \Delta\text{EUR/USD}]\} \times \text{VC}$ Em que: • 'VC' corresponde ao Valor de Constituição • 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; • 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita; • '$\Delta\text{EUR/USD}$' corresponde à variação da taxa de câmbio EUR/USD, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta\text{EUR/USD} = \frac{\text{Final} - \text{Inicial}}{\text{Inicial}}$ • 'Inicial' corresponde ao valor oficial da taxa de câmbio EUR/USD, conforme observado na Data de Constituição; • 'Final' corresponde ao valor oficial da taxa de câmbio EUR/USD, conforme observado na Data de Determinação. A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de 0%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 6.90%. As taxas apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos depositantes. Em ordem a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito: <u>Cenário #1:</u> O valor da valorização do Dólar Norte-Americano face ao Euro (i.e. desvalorização da taxa de câmbio EUR/USD) é bastante alto. <table> <tr> <td>Valorização do Dólar Norte-Americano</td><td>24.63%</td></tr> <tr> <td>Juro</td><td>21%</td></tr> </table> <u>Cenário #2:</u> O valor da valorização do Dólar Norte-Americano face ao Euro (i.e. desvalorização da taxa de câmbio EUR/USD) é positivo, mas não muito alto. <table> <tr> <td>Valorização do Dólar Norte-Americano</td><td>9.21%</td></tr> <tr> <td>Juro</td><td>9.21%</td></tr> </table> <u>Cenário #3:</u> Verifica-se a valorização do Euro face ao Dólar Norte-Americano face ao Euro (i.e. valorização da taxa de câmbio EUR/USD). <table> <tr> <td>Valorização do Dólar Norte-Americano</td><td>-6.83%</td></tr> <tr> <td>Juro</td><td>0%</td></tr> </table>	Valorização do Dólar Norte-Americano	24.63%	Juro	21%	Valorização do Dólar Norte-Americano	9.21%	Juro	9.21%	Valorização do Dólar Norte-Americano	-6.83%	Juro	0%
Valorização do Dólar Norte-Americano	24.63%												
Juro	21%												
Valorização do Dólar Norte-Americano	9.21%												
Juro	9.21%												
Valorização do Dólar Norte-Americano	-6.83%												
Juro	0%												

Remuneração:
 (continuação)

Comportamento da remuneração do produto com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base no preço de fecho dos activos subjacentes.

De forma a clarificar o gráfico acima apresentado, de acordo com os valores históricos da taxa de câmbio EUR/USD, o produto não teria pago qualquer juro, no período compreendido entre Março de 2005 e Março de 2010.

Em ordem a exemplificar a remuneração do produto com base no preço de fecho histórico do activo subjacente, foi elaborada 1 tabela síntese da percentagem de dias em que, no período apresentado, a remuneração do produto, teria sido positiva:

	Juro
Percentagem de dias em que a remuneração é positiva	0%

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)*.

2. Não existe capitalização de juros.

Remuneração: (continuação)	3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 12 de Abril de 2013. Caso a Data de Pagamento de Juros não seja Dia Útil de Liquidação, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação. Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. A Data de Determinação corresponde ao dia 2 de Abril de 2013. No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente à taxa de câmbio EUR/USD, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte. Entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, a entidade responsável pela divulgação do valor oficial da taxa de câmbio EUR/USD (a "Entidade Calculadora") torne do conhecimento público o respectivo valor oficial. O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..
Regime Fiscal:	No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência. Faz-se porém notar que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos que venham a ser pagos após 31 de Dezembro de 2011.

Regime Fiscal:
(continuação)

No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais. Caso estes clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo seu englobamento, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte passa a ter natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. Ainda nesta situação, ficam os sujeitos passivos obrigados a englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis.

As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo.

Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção.

Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.

Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas às taxas gerais de IRC, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português.

A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 12 de Abril de 2013. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 8 de Abril de 2010 a 9 de Abril de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.

30 de Março de 2010

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Dólar".

(Assinatura do Depositante)